contato
CONTABILIDADE

FEDERAÇAO CONTABILISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

"Contrato de Locação de Serviços"

CONTRATANTE: **ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE MEDICINA – ACM,** com personalidade jurídica, sem finalidade econômica que congrega profissionais de Medicina do Estado de Santa Catarina, inscrito sob o nº **CNPJ 83.901.298/0001-38**, com sede e foro na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, sito a Rodovia SC 401, km 04, nº 3854 – Saco Grande – CEP 88032-005, neste ato representado por seu Presidente, **ADEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA PAES JUNIOR**, de nacionalidade brasileira, casado, de profissão médico, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9205, expedida pelo CRM/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 020.071.619-07 e:

CONTRATADO: **CONTATO CONTABILIDADE LTDA**, **CRC/SC 004992/O-1**, situada a SC 401, km 04, nº 3854 – Saco Grande – CEP 88032-005, em Florianópolis/SC por seu representante legal **FABIANO HENRIQUE DOS ANJOS**, contador registrado no CRC/SC 020071/O-7, tem pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, ajustados entre si o seguinte:

01 – O CONTRATADO compromete-se a prestar os seguintes serviços:

a) Levantamento Físico dos bens lotados na sede;

b) Identificação e emplaquetamento dos bens;

c) Lançamentos dos bens localizados no Levantamento Físico em planilha Excel;

d) Arquivo com as fotos dos bens;

e) Conciliação e fechamento com relação da Contabilidade;

e) Relação dos bens localizados no Levantamento Físico por Conta Contábil, por Centro de Custos e por Ordem Numérica;

f) Entregar relatórios contendo a descrição dos bens inventariados juntamente com o arquivo das fotos dos referidos bens.

contato

02 – O CONTRATANTE compromete-se a pagar pontualmente os honorários profissionais ao CONTRATADO conforme proposta anexa.ao contrato no valor de R$ 13.778,00 (Treze mil, setecentos e setenta e oito reais), da seguinte forma

a) 1ª parcela no valor de R$ 4.594,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais), e 2 parcelas de R$ 4.592,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais), na data da assinatura do presente contrato
b) 2ª parcela em 30 dias após o primeiro pagamento;
c) 3ª parcela no valor R$ 4.592,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais), na entrega de todos os serviços referidos no item 1 do presente contrato.

03 – O CONTRATADO se compromete concluir os trabalhos em 45 dias a contar da data da assinatura do presente instrumento.

04 – A equipe do CONTRATADO se composta por Alexandre Henrique Prade Mello e José Farias Filho sob a coordenação de Alexandre Henrique Prade Mello.

05 – A CONTRATANTE fornecera as etiquetas do patrimônio.

06 – Este contrato entra em vigor a partir da data de assinatura, tendo vigência de 45 (quarenta e cinco dias), ou até a conclusão dos trabalhos.

07 – Fica a parte que descumprir quaisquer das obrigações aqui pactuadas sujeita ao pagamento de multa equivalente 20% (vinte por cento) do valor total do presente contrato atualizado monetariamente a partir d e sua assinatura, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

Rua Afonso Pena, 384, Estreito, Florianópolis/SC CEP 88070/650
Fone/Fax (48) 3240-2337 – E-mail comercial@contatocont.com.br

08 - Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis – SC, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa eventualmente surgir.

Por estarem justos e acertados, firma o presente instrumento em 02 duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis/SC, 23 de agosto de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Frederico Alvarez
SSP

Alexandre Henrique Prade Mello
SSP/SC 3092439